



1ª Vara (Criminal)	Tânia Vieira de Barros	088.810-3	1ª/2014	4549/2013	Maria Valeriano de Oliveira Marques
	Maria Eládio Azevedo Louro	080.768-9	2ª/2013	0322/2014	Alina Nêda M. da Silva
2ª Vara (Inf. e Juv.)	Maria Eládio Azevedo Louro	080.768-9	2ª/2013	0322/2014	Glória Amélia Silveira Barbosa
COMARCA					
04. SANTA RITA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
3ª Vara	Marta de Fátima de Souza Dantas	078.014-7	2ª/2013	3404/2013	-
5ª Vara	Paulo Romero Freitas Sobral	043.095-7	1ª/2014	0444/2014	-
COMARCA					
05. CAMPINA GRANDE	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
VARA (CÍVEL)	José de Paula Rêgo	099.304-3	2ª/2013	0427/2014	-
COMARCAS					
01. AGUA BRANCA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	José Zanderley Alves de Freitas	096.948-1	1ª/2013	4145/2013	-
10. BONITO DE SANTA FÉ	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Vicente Alencar Ribeiro	109.274-4	1ª/2013	5589/2013	Messias Delfino Leite
14. CABACEIRAS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	José de Paula Rêgo	099.304-3	2ª/2013	0427/2014	-
18. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Julita Costa Araújo	075.239-6	2ª/2012	0009/2014	-
25. PILÕES	Maria de Lourdes Saraiva Paiva	091.154-2	1ª/2014	5590/2013	-
32. SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Vicente Alencar Ribeiro	109.274-4	1ª/2013	5589/2013	-
COMARCAS					
06. CAJAZEIRAS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
4ª Vara	Daniela de Almeida Freitas Oliveira	054.840-4	2ª/2012	0719/2014	-
08. CONCEIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Paulo Romero Freitas Sobral	063.095-7	1ª/2014	0444/2014	-
13. ITABAIANA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
2ª Vara	Pedro José da Silva	088.915-6	1ª/2014	1180/2014	Luiz Góes Monteiro Filho
15. JACARAÚ	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Cardimeneza de Oliveira Xavier	074.380-4	1ª/2014	5182/2013	-
18. PATOS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
1ª Vara	Maria das Graças Viana Ramos	095.418-7	2ª/2013	4764/2013	-
2ª Vara	Maria das Graças Viana Ramos	095.418-7	2ª/2013	4764/2013	Francisco Lopes de Lacerda
4ª Vara	Antonio Osmar Xavier da Rocha	089.839-2	1ª/2013	0904/2013	-
5ª Vara	Aluizio Hilário de Souza	065.893-3	1ª/2014	6573/2013	-
7ª Vara Mista	Aluizio Hilário de Souza	065.893-3	1ª/2014	6573/2013	-
1ª Juizado	Antonio Osmar Xavier da Rocha	089.839-2	1ª/2013	0904/2013	-
20. PIANÓ	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
1ª Vara	Aluizio Maria do Carmo	087.477-9	1ª/2013	1159/2014	-
2ª Vara	Aluizio Maria do Carmo	087.477-9	1ª/2013	1159/2014	-
29. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
1ª Vara Mista	Daniela de Almeida Freitas Oliveira	054.840-6	2ª/2012	0719/2014	-
30. SAPÉ	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
1ª Vara Mista	Sônia Maria Patrício Pargueira	094.065-2	1ª/2013	0497/2014	Tereza Cristiana Torres Vanderley

Publique-se.
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha N° 032 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo n° 129 da Lei Complementar N° 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1097/2014	80.892-0	Marcos Augusto Romero	15	De 26.02.2014 a 13.03.2014
DPPB	1191/2014	98.987-8	Sabianeze Maia Pinto	90	De 03.03.2014 a 01.06.2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

Resenha N° 034 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar N° 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0834/2014	134.423-4	Marta do Socorro Lima de Souza	15	De 19.02.2014 a 06.03.2014

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESOLUÇÃO N° 003/2014-DPPB-GDPG

João Pessoa/PB, 06 de março de 2014.

Revoga o processo licitatório na modalidade **pregão presencial**, de n° 010/2013, vinculado ao **Processo Administrativo n° 4217/2013-0**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de concurso público, e rescinde o contrato administrativo n° 018/2013-DPPB.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, da Lei Complementar n° 104, de 23 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO ser o concurso público que se pretende realizar para provimento de cargos da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba o primeiro a ser realizado no âmbito esta instituição;

CONSIDERANDO que foram recebidas várias denúncias de irregularidades em outros concursos realizados pela empresa Advise Consultoria e Planejamento Ltda, a exemplo da anulação do concurso público do Município de Pacatuba/SE, por sentença no Processo n° 201278000391, Comarca de Pacatuba, TJ/SE, exarada em 25/07/2013, em grau de recurso de apelação perante o TJSE, tombado sob o n° 201300227151;

CONSIDERANDO, por fim, que compete à Administração Pública revogar seus atos por conveniência e interesse públicos, bem como rescindir contratos administrativos com base no art. 78, inciso XII, da Lei de Licitações (Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações), a seguir transcrita: "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato";

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogado o Pregão Presencial n° 010/2013, vinculado ao Processo Administrativo n° 4217/2013-0, e rescindido unilateralmente o contrato administrativo n° 018/2013-DPPB, firmado com a empresa Advise Consultoria e Planejamento Ltda (CNPJ n° 07.804.258/0001-90), cujo extrato foi publicado no DOE/PB n° 13/12/2013, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei de Licitações.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA n° 004/2014 - CORGE-DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 29, inc. I-a, da LC Estadual n° 104/12, Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública nas Comarcas de Alhandra, Caaporã, Pilar, Itabaiana e Pedras de Fogo, Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correções Ordinárias pelo órgão correccional, consoante preconizado na Lei Complementar n° 104/12;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a realização de Correção Ordinária pelo Corregedor-Auxiliar Dr. José Adamastor Moraes Q. Melo, DP3, Matrícula n° 79.258-6, junto com este Corregedor-Geral, nas Comarcas de Alhandra, Caaporã, Pilar, Itabaiana e Pedras de Fogo, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, no período de 19 a 21 de março de 2014;

Art. 2° - A Correção Ordinária deverá ser realizada nos dias 19, 20 e 21 do mês de março de 2014, iniciando-se às 08h00 do dia 19/03 e encerrando-se às 16h00 do dia 21/03, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1° - A correção que terá o prazo de 03 (três) dias para a sua conclusão, a critério do Corregedor-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2° - Nas datas designadas, os Corregedores darão por inícios os trabalhos nas

Assunto: RES: Concurso Público Defensoria Pública do Estado da Paraíba
De: FGV Projetos – Demandas (demandas.fgvprojetos@fgv.br)
Para: holdermesfilho@yahoo.com.br;
Cc: demandas.fgvprojetos@fgv.br;
Data: Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2014 14:43



Prezado Holdermes,

Boa tarde.

Devido aos nossos compromissos ora em curso e à complexidade que envolve o caso, não teremos condições de elaborar uma proposta dentro dos padrões de qualidade que caracterizam os serviços prestados pela Fundação Getúlio Vargas, que, certamente, motivaram esse convite.

Na oportunidade, a FGV gostaria de renovar seu agradecimento e manifestar seu interesse em participar de futuros processos que venham a ser promovidos por essa instituição.

Atenciosamente,

Renata Oberlaender



Diretoria de Mercado
[21] 3799.5649
renata.garcia@fgv.br
www.fgv.br/fgvprojetos

De: Holdermes Filho [mailto:holdermesfilho@yahoo.com.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 11:13
Para: FGV Projetos - Demandas
Assunto: Concurso Público Defensoria Pública do Estado da Paraíba



Prezado(a) Sr.(a),

Conforme contato telefônico, solicitamos o envio de proposta de prestação de serviços, com fixação de percentual de participação na arrecadação da taxa de inscrição. A taxa de inscrição prevista é de R\$ 180,00. Seguem algumas informações importantes:

- instituição: **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**
- quantidade de vagas: 20, com formação de cadastro de reserva;
- deficientes: 5%;
- isenção para candidatos sem condições financeiras, doadores de sangue e doadores de leite materno (conf. legislação estadual);
- remuneração inicial da carreira: R\$ 7.109,51, MAIS os seguintes auxílios de caráter indenizatório:
 - a) auxílio saúde (equivalente a 1 salário mínimo vigente, de R\$ 724,00);
 - b) auxílio alimentação (podendo chegar a uma média aproximada de R\$ 900,00/mês);
 - c) adicional de acumulação (equivalente a 10% do maior subsídio da categoria - DP-4, sendo de R\$ 946,28;
 - d) adicional de periculosidade, no valor de R\$ 1.421,90, equivalente a 20% do subsídio do DP-1;
 - e) ressarcimento da anuidade da OAB-PB, em torno de R\$ 487,50.
- obtendo todas as vantagens, a remuneração pode chegar a R\$ 11.101,09.
- sistemática de realização nos moldes do edital em anexo (Defensor Público de Sergipe).
- expectativa de inscritos: 4.000 inscrições, com previsão de arrecadação de R\$ 720.000,00.
- a legislação regente da Defensoria Pública é a Lei Complementar nº 104/2012, em anexo.

Aguardo resposta, e estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

att;



Holdermes Bezerra Chaves Filho

OAB/PB 12.705

Assessor de Gabinete

Fone/Fax: (83) 3221-6340

Cel: (83) 9634-0090

Email: holdermesfilho@yahoo.com.br

Assunto: Solicita Proposta: Concurso Público – Defensoria Pública do Estado da Paraíba
De: Holdermes Filho (holdermesfilho@yahoo.com.br)
Para: cnegocios@cespe.unb.br;
Data: Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2014 10:04



Prezado(a) Sr.(a), Coordenador de Negócios da CESPE-UNB,
Dr. Ricardo Bastos,

Conforme contato telefônico, solicitamos o envio de proposta de prestação de serviços, com fixação de percentual de participação na arrecadação da taxa de inscrição. **A taxa de inscrição prevista é de R\$ 180,00.** Seguem algumas informações importantes:

● instituição: **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

- quantidade de vagas: 20, com formação de cadastro de reserva;
- deficientes: 5%;
- isenção para candidatos sem condições financeiras, doadores de sangue e doadores de leite materno (conf. legislação estadual);
- remuneração inicial da carreira: R\$ 7.109,51, MAIS os seguintes auxílios de caráter indenizatório:
 - a) auxílio saúde (equivalente a 1 salário mínimo vigente, de R\$ 724,00);
 - b) auxílio alimentação (podendo chegar a uma média aproximada de R\$ 900,00/mês);
 - c) adicional de acumulação (equivalente a 10% do maior subsídio da categoria - DP-4, sendo de R\$ 946,28;
 - d) adicional de periculosidade, no valor de R\$ 1.421,90, equivalente a 20% do subsídio do DP-1;
 - e) ressarcimento da anuidade da OAB-PB, em torno de R\$ 487,50.
- obtendo todas as vantagens, a remuneração pode chegar a R\$ 11.101,09.
- sistemática de realização nos moldes do edital em anexo (Defensor Público de Sergipe).
- expectativa de inscritos: 4.000 inscrições, com previsão de arrecadação de R\$ 720.000,00.
- a legislação regente da Defensoria Pública é a Lei Complementar nº 104/2012, em anexo.
- previsão para publicação do edital ainda no 1º semestre. Caso não haja possibilidade, a CESPE-UNB pode apresentar proposta de acordo com a sua demanda, nos encaminhando cronograma adequado.

Aguardo resposta, e estamos à disposição para maiores

esclarecimentos. **FAVOR ENCAMINHAR PROPOSTA ENDEREÇADA AO DEFENSOR PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, DR. VANILDO BRITO OLIVEIRA.**

Nossos contatos se seguem abaixo:

att;

Holdermes Bezerra Chaves Filho
OAB/PB 12.705
Assessor de Gabinete
Fone/Fax: (83) 3221-6340
Cel: (83) 9634-0090
Email: holdermesfilho@yahoo.com.br
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Parque Solon de Lucena, 300
Centro, João Pessoa/PB
CEP: 58.013-130



Assunto: Proposta

De: Lauren de Moraes Ferreira (lferreira@fcc.org.br)

Para: holdermesfilho@yahoo.com.br;

Data: Terça-feira, 8 de Abril de 2014 15:15



Prezado Holdermes, Boa Tarde!

Encaminho a via digitalizada da Proposta Orçamentária para Concurso Público da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Informamos que as vias originais serão enviadas por Sedex.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Obrigada,

Lauren de Moraes Ferreira

Coordenação de Planejamento e Orçamentação

Fundação Carlos Chagas

l.: (11) 3723-4349

OF. CPO/919

São Paulo, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.

Holdermes Bezerra Chaves Filho

Assessor de Gabinete

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Parque Solon de Lucena, 300 - Centro

58013-130 – João Pessoa/PB

Ref.: Concurso Público – Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Prezado Senhor:

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos a Proposta Orçamentária para a realização do Concurso Público em referência:

1. ATIVIDADES PREVISTAS NO ORÇAMENTO

Consideramos como base de cálculo para orçamento, as seguintes atividades a serem executadas por esta Fundação:

- a) Elaboração dos editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público em conjunto com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, não se responsabilizando pelas informações referentes ao cargo e vagas oferecidas e restringindo sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos;
- b) Divulgação do Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas;
- c) Elaboração de cartaz de divulgação do Concurso Público a ser enviado por e-mail aos estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público;
- d) Recebimento das inscrições via Internet. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba firmará convênio com Instituição Bancária, se necessário, para o recolhimento do valor de inscrição, arcando com as despesas decorrentes;
- e) Recebimento e análise dos laudos médicos dos candidatos com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, que deverão formalizar o pedido, até a data de encerramento das inscrições;



- f) Recebimento e análise das inscrições para os candidatos que solicitarem isenção do pagamento do valor da inscrição, amparados pela Lei Estadual nº 7.716/2004, por meio da *Internet*, as quais serão arcadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
- g) Elaboração do cadastro de candidatos e emissão de listas a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição (via *Internet*);
- h) Envio do Cartão de Informação ao Candidato - CIC, por *e-mail*, contendo informações quanto à prestação das provas;
- i) Elaboração, diagramação e impressão das provas, as quais serão acondicionadas em envelopes plásticos com lacre inviolável, separadas por sala, em gráfica própria;
- j) Confecção de Folhas de Respostas Personalizadas, para registro das respostas às questões das Provas Objetivas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado (digitalização);
- k) Confecção de Folhas de Respostas e/ou Cadernos Personalizados, para registro das respostas às questões da Prova Discursiva, com código de barras desidentificador, para manter a lisura do processo de correção;
- l) Utilização de mecanismos de segurança desenvolvidos de forma pioneira para prevenção de fraudes, como a diversificação de gabaritos, autenticação digital (opcional), embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos¹ e utilização de detectores de metais nas entradas/saídas dos sanitários de cada local de aplicação das provas;
- m) Confecção de Provas Especiais (*Braille*, ampliada, leitura da prova, programas de leitura de tela – *Dos Vox* ou *Jaws*, *Zoom Text*) para os candidatos com deficiência que as solicitarem no período de inscrição;
- n) Divulgação das provas e respectivas Folhas de Respostas (vista de prova) por meio da *Internet*, sob a forma de consulta individual;
- o) Divulgação das Provas Escritas, devidamente desidentificada, dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva;
- p) Levantamento de locais adequados para aplicação das provas na cidade de João Pessoa/PB;

¹ Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados, antes do início da prova, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.



- q) Recrutamento de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas obedecendo aos seus próprios parâmetros;
- r) Fornecimento de todos os formulários e materiais necessários à aplicação das provas;
- s) Providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de João Pessoa/PB, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia de aplicação das provas;
- t) Transporte para seus representantes, bem como para a distribuição do material de aplicação e das provas de São Paulo – SP à cidade de João Pessoa/PB;
- u) Correção das Provas Objetivas e através de digitalização das Folhas de Respostas, utilizando *software* específico, o qual garante a qualidade e segurança do procedimento;
- v) Desidentificação das Provas Escritas na sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora;
- w) Fornecimento de listas/relatórios de resultados, disponibilizados em mídia *CD-R*, de acordo com o *layout* e especificações solicitadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, os quais dependerão de verificação dos prazos necessários para sua exequibilidade;
- x) Fornecimento de serviços de informação e apoio ao candidato (Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC), por meio da Internet e/ou telefone;
- y) Elaboração do Cronograma de Atividades do Concurso Público, em comum acordo com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2. PROVAS

O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	Fases	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
Defensor Público	1ª fase Objetiva	Direito Civil Direito Processual Civil Direito Empresarial Direito Penal Direito Processual Penal Direito Constitucional Direito Administrativo Direito da Criança e Adolescente Direito do Idoso Direito do Consumidor Direitos Humanos Direitos Difusos e Coletivos Princípios Institucionais da Defensoria	100	5h
	2ª fase Prova Escrita Dissertativa 1	Direito Processual Civil Direito Administrativo Direito Civil	1 peça judicial 1 questão 1 questão	4h

Cargo	Fases	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
	2ª fase	Direito Processual Penal	1 peça judicial	
	Prova Escrita	Direito Constitucional	1 questão	
	Dissertativa 2	Direito da Criança e Adolescente	1 questão	
		Direito Constitucional		
		Direito Administrativo		
	3ª fase	Direito Civil		
	Prova Oral	Direito Processual Civil		
		Direito Penal		
		Direito Processual Penal e Princípios		
		Atribuições da Defensoria Pública		
		Direito Penal		
	4ª fase	Direito Processual Penal		
	Prova Tribuna	Direito Civil		
		Direito Processual Civil		
	5ª fase – Títulos			

As **Provas Objetivas** serão em forma de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma.

As **Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)** serão aplicadas aos candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados até 100ª (centésima) posição, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva.

Nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2) será permitida a consulta à Legislação que será definida no Edital de Abertura de Inscrições. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba indicará os responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2) arcando com as despesas decorrentes.

As **Provas Orais** serão realizadas conforme discriminado no item 3 da presente Proposta.

A 5ª fase (Títulos) será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

3. PROVAS ORAIS

Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará local adequado na cidade de João Pessoa/PB, para aplicação das Provas Orais, arcando com eventuais despesas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará, para as referidas provas:

- ✓ O Transporte de coordenadores, bancas examinadoras e material de exame de São Paulo - SP à cidade de João Pessoa/PB e seu respectivo retorno;
- ✓ A Estada de seus representantes em João Pessoa/PB, durante os trabalhos de aplicação;

- ✓ O recrutamento e a remuneração do pessoal envolvido na aplicação, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
- ✓ O registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

3.1 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAIS

Serão convocados para a Prova Oral os candidatos que lograrem habilitação nas Provas Escritas (2ª fase) e classificação até a 100ª (centésima) posição, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência habilitados.

Serão convocados para a Prova de Tribuna os candidatos que lograrem habilitação na Prova Oral e classificação até a 80ª (octogésima) posição, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência habilitados.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Cronograma de Atividades será elaborado em comum acordo com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, após a assinatura do contrato, prevendo uma expectativa de 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a Fundação Carlos Chagas poderá proceder a revisão nos prazos do Cronograma de Atividades a ser definido, o que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e de entrega dos resultados finais. Tal revisão visa apenas não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pela Fundação Carlos Chagas.

5. PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba pagará à Fundação Carlos Chagas para até 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos, a importância especificada abaixo:

SEM AUTENTICAÇÃO DIGITAL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.367.715,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quinze reais).

Valor por candidato EXCEDENTE a 4.000 inscritos: R\$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos).

COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.380.955,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Valor por candidato EXCEDENTE a 4.000 inscritos: R\$ 78,61 (setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba arcará com o valor de inscrição dos candidatos que tiverem os pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos.

5.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será feito em 04 (quatro) parcelas, conforme segue:

- 1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido do valor por candidato excedente, caso haja;
- 2ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das Provas Objetivas;
- 3ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Oral;
- 4ª Parcela: 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga contra a entrega dos resultados finais.

5.2. ATRASO NO PAGAMENTO

Na hipótese de que a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Atividades a serem executadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba:

- a) Enviar à Fundação Carlos Chagas os pré-requisitos e descrições sumárias do cargo, bem como elaborar e especificar os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições, cabendo à Fundação Carlos Chagas avaliar os conteúdos propostos, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades;
- b) Responsabilizar-se pela publicação de todos os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público no Diário Oficial, arcando com as despesas decorrentes;
- c) Definir o valor de inscrição, na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições;
- d) Firmar convênio com Instituição Bancária para o recolhimento do valor de inscrição, se necessário, arcando com as despesas decorrentes;

- e) Arcar com o valor de inscrição dos candidatos que tiverem os pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos com base na Lei Estadual nº 7.716/2004;
- f) Indicar os responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), arcando com eventuais despesas decorrentes;
- g) Responsabilizar-se por avaliar os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público, na forma do disposto no § 1º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- h) Responsabilizar-se pela avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com o § 2º do Artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- i) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições ajustados.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições. O desempate com base em escores será feito através de processamento eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas. Quanto ao critério de desempate da condição de JURADO, estabelecido na lei 11.689/2008, a Fundação Carlos Chagas encaminhará para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a lista dos candidatos que indicaram no ato da inscrição ter exercido tal função, somente se tal critério for utilizado no desempate quando do processamento de resultados, cabendo ao candidato no momento da posse apresentar a Declaração que comprove a sua participação.

O respectivo critério de desempate previsto no Edital será observado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no ato da contratação.

8. HISTÓRICO RESUMIDO

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada à Av. Professor Francisco Morato, 1565, na capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, fax (11) 3721-1059, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal; estadual pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo e, municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo. Possui uma estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada em seus 49 anos de existência dedicados à realização de concursos e processos seletivos públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

Instituída em 1964 com o objetivo de preparar vestibulares, passou a atuar, também, no campo de seleção de recursos humanos para órgãos públicos e empresas privadas. A Fundação Carlos Chagas

executou aproximadamente 2.300 projetos em nome de mais de 400 instituições públicas e privadas, avaliando um contingente que ultrapassa 178 milhões de avaliados em todas as partes do País, encontrando-se habilitada a realizar qualquer tipo de seleção ou avaliação, independentemente da dimensão ou abrangência do projeto.

Os requisitos de segurança e qualidade são a marca dos trabalhos de seleção e avaliação realizados pela Fundação Carlos Chagas.

A garantia de execução de serviços de elevada qualidade é assegurada por um corpo técnico especializado, instalações próprias adequadas, computadores de última geração, gráfica própria e uma metodologia de trabalho atestada pelas entidades que já se utilizaram de nossos trabalhos.

9. VALIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Validade da presente Proposta é de 30 (trinta) dias.

Informamos que, sendo esta Proposta Orçamentária aprovada e assinada, encaminharemos a Proposta Técnica e a minuta de Contrato para apreciação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, para quaisquer esclarecimentos e na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.



Glória Maria Santos Perelra Lima

Diretora Presidente em Exercício

De acordo em: ____/____/____

☐ Opção com a autenticação digital

☐ Opção sem a autenticação digital

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DE SERGIPE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL Nº 1/2012 – DPE/SE, DE 07 DE AGOSTO DE 2012 (*)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE (DPE/SE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e alterações, na Lei Complementar Estadual nº 183, de 31 de março de 2010, e ainda na Resolução Administrativa nº 002, de 18 de janeiro de 2011 e alterações, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Defensor Público Substituto do Estado de Sergipe**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Sergipe (OAB/SE), conforme dispositivo constitucional.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) provas escritas específicas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- c) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- d) prova de tribuna, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- e) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.3 Todas as fases do concurso constantes no subitem 1.2 deste edital e a perícia médica serão realizadas na cidade de Aracaju/SE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 183, de 31 de março de 2010 e à Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

2 DO CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado) em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e dois anos de prática forense.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: as atribuições do cargo de Defensor Público são as definidas na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; na Constituição do Estado de Sergipe, de 5 de outubro de 1989 e alterações; na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e alterações e na Lei Complementar Estadual nº 183, de 31 de março de 2010.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 10.271,70 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO



- 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 3.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 3.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 3.6 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.7 Emitir declaração de bens.
- 3.8 Emitir declaração de cargo, função ou emprego que ocupe e de quaisquer rendimentos que receba dos cofres públicos.
- 3.9 Ter boa conduta pública, social e familiar, possuindo bons antecedentes e idoneidade moral recomendável.
- 3.10 Ter dois anos, no mínimo, de prática forense.
- 3.10.1 Considera-se como prática forense o tempo de advocacia e o exercício profissional de consultoria, assessoria, cumprimento de estágio oficialmente regulamentado e o desempenho de cargo, emprego ou função de atividades eminentemente jurídicas, comprovados mediante certidão.
- 3.10.2 A comprovação de prática forense deverá ser verificada na data da posse.
- 3.11 Cumprir as determinações deste edital.
- 3.11.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

- 4.1 O concurso visa o provimento imediato de 10 (dez) vagas e a formação de cadastro de reserva, havendo 5% das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.1.1 O candidato aprovado no concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto será nomeado nos termos do artigo 57 da Lei Complementar Estadual nº 183/2010 para o cargo inicial da carreira, de acordo com a ordem de classificação, em locais a serem definidos posteriormente, atendendo ao interesse do serviço e à conveniência da Administração.

5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, serão reservadas 5% das vagas definidas neste edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.1.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
 - b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.



5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até **12 de setembro de 2012**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPE/SE Defensor 2012 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até **12 de setembro de 2012**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro com procuração simples, cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.3.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **12 de setembro de 2012**, na forma do subitem 6.3.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, na ocasião da divulgação do edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

5.4.1.1 O candidato disporá de **um dia** para contestar o indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro com procuração simples; ou pelo e-mail: atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de



responsabilidade do CESPE/UnB, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do **Anexo I** deste edital.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.6 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral no cargo.

5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

5.6.8 O candidato com deficiência que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 **TAXA: R\$ 180,00** (cento e oitenta reais).

6.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, solicitada no período entre **10 horas do dia 14 de agosto de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.1.4 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação



de inscrição *online*.

6.1.4.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

6.1.5 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **19 de outubro de 2012**.

6.1.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, ou para outros concursos.

6.3.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.3.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.3.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e pela Lei Estadual nº 4.087, de 14 de maio de 1999, conforme subitens 6.3.8.2 e 6.3.8.5 deste edital.

6.3.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.3.8.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 14 de agosto de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2012**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.3.8.2 deste edital.

6.3.8.4 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das



informações prestadas pelo candidato.

6.3.8.5 Estarão isentos, ainda, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 2 (duas) doações, em um período de 1 (um) ano, conforme disposto na Lei Estadual nº 4.087, de 14 de maio de 1999.

6.3.8.5.1 Para fazer jus ao benefício de isenção constante do subitem anterior, o doador terá de ter realizado a última doação em um prazo anterior a 6 (seis) meses da data de efetivação da inscrição.

6.3.8.5.2 A comprovação do que estabelece o subitem 6.3.8.5 deste edital dar-se-á por meio da apresentação de certidão expedida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe – HEMOSE, ou por outro Centro Público de Hemoterapia.

6.3.8.5.3 O candidato que preencher o requisito de isenção do pagamento da taxa de inscrição previsto no subitem 6.3.8.5 deste edital, deverá, no período de **14 de agosto de 2012 a 12 de setembro de 2012, das 8 horas às 13 horas**, entregar, pessoalmente ou por terceiro, no endereço da Defensoria Pública do Estado de Sergipe: **Travessa Francisco da Silveira (Barão de Maruim), nº 94, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-360**, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, por intermédio do aplicativo de inscrição preliminar, instruindo-o com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do documento mencionado no subitem 6.3.8.5.2 deste edital.

6.3.8.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.3.8.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.3.8.3 e 6.3.8.5.3 deste edital.

6.3.8.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.3.8.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico e pela DPE/SE.

6.3.8.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **28 de setembro de 2012**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor.

6.3.8.10.1 O candidato disporá de **dois dias** para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.3.8.11 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **19 de outubro de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.3.8.12 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.



6.3.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.3.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.3.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.3.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **12 de setembro de 2012**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro com procuração simples, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.3.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.3.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até **12 de setembro de 2012**, e, no dia das provas, levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.3.9.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.3.9.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.3.9.3.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.3.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.3.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e horários de realização das provas.

6.3.9.5.1 O candidato disporá de **um dia** para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro com procuração simples ou pelo *e-mail* atendimentospecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.3.9.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso e seu caráter estão descritos conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Prova objetiva (P ₁)	Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Empresarial; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito da Criança e do Adolescente; Direito do Idoso; Direito do Consumidor; Direitos Humanos; Direitos Difusos e Coletivos; Princípios Institucionais e Legislações da Defensoria Pública.	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Prova escrita específica (P ₂)	Direito civil, direito processual civil e/ou direito administrativo.	peça processual em matéria cível	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Direito civil, direito administrativo, direitos humanos, direito do consumidor, direitos difusos e coletivos, direito da criança e do adolescente e/ou princípios institucionais e legislação da defensoria pública.	duas questões discursivas	
Prova escrita específica (P ₃)	Direito penal, direito processual penal e/ou direito constitucional.	peça processual em matéria penal	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Direito penal, direito constitucional e/ou direito da criança e do adolescente.	duas questões discursivas	



PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Prova oral (P_4)	Direito constitucional, direito administrativo, direito civil, direito processual civil, direito penal, direito processual penal e princípios institucionais e legislação da defensoria pública.	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Prova de tribuna (P_5)	Direito penal, direito processual penal, direito civil e direito processual civil.	–	CLASSIFICATÓRIO
Avaliação de títulos (P_6)	–	–	CLASSIFICATÓRIO

7.2 A prova objetiva P_1 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de 11 de novembro de 2012, no turno da tarde.

7.3 A prova escrita específica P_2 terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de 16 de dezembro de 2012, no turno da manhã.

7.4 A prova escrita específica P_3 terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de 16 de dezembro de 2012, no turno da tarde.

7.5 Na data provável de 8 de novembro de 2012, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização da prova objetiva P_1 .

7.5.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.5.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB.

7.5.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.5 deste edital.

7.6 O resultado final na prova objetiva e a convocação para as provas escritas específicas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, na data provável de 7 de dezembro de 2012.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C,



D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado.

8.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, à exceção daqueles que sejam eliminados de uma das formas previstas no subitem 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.10.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,25 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.10.3 A nota final da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõe.

8.10.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **20,00 pontos** na nota final da prova objetiva (P_1).

8.10.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.10.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.10.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.10.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.



8.11 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

8.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, a partir das 19 horas da data provável de **13 de novembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

8.11.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, e seguir as instruções ali contidas.

8.11.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor em data prevista no edital de resultado final na prova objetiva. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.11.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.11.7 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.8 Se houver alteração, por força de impugnações de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

9.1 As provas escritas específicas P_2 e P_3 valerão um total de **60,00 pontos** e consistirão de:

a) prova escrita específica P_2 – redação de uma peça de natureza cível, de até 120 linhas, acerca dos conteúdos constantes dos objetos de avaliação de direito civil, direito processual civil e/ou direito administrativo, e resposta a duas questões discursivas, em até 30 linhas cada, acerca dos conteúdos constantes dos objetos de avaliação de direito civil, direito administrativo, direitos humanos, direito do consumidor, direitos difusos e coletivos, direito da criança e do adolescente e/ou princípios institucionais e legislação da defensoria pública;

b) prova escrita específica P_3 – redação de uma peça de natureza penal, de até 120 linhas, acerca dos conteúdos constantes dos objetos de avaliação de direito penal, direito processual penal e/ou direito constitucional, e resposta a duas questões discursivas, em até 30 linhas cada, acerca dos conteúdos constantes dos objetos de avaliação de direito penal, direito constitucional e/ou direito da criança e do adolescente.

9.2 As provas escritas específicas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.2.1 Nas provas escritas específicas será permitida apenas a consulta a textos legislativos, vedados



aqueles comentados ou anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

9.3 As provas escritas específicas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 As provas escritas específicas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva peça/questão.

9.5 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação das provas escritas específicas.

9.6 Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

9.7.1 Serão convocados para as provas escritas específicas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a **180ª posição** na listagem geral e até a **20ª posição** no caso dos **candidatos que se declararem com de deficiência**, respeitando-se, em ambos os casos, os empates na última posição.

9.7.2 Os candidatos que não tiverem suas provas escritas específicas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.7.3 As provas escritas específicas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

9.7.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.7.5 As provas escritas específicas serão corrigidas conforme critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

9.7.5.1 As questões discursivas das provas escritas específicas (P_2 e P_3) valerão **5,00 pontos** cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **5,00 pontos** por questão, em que $i = 1, 2, 3, 4$.

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1



deste edital;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ_i) por meio da seguinte fórmula: $NQ_i = NC_i - NE_i / TL_i$ em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver NQ_i inferior a zero.

9.7.5.2 As peças processuais das provas escritas específicas (P_2 e P_3) valerão **20,00 pontos** cada uma e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos** por peça processual, em que $i = 1, 2$;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL_i) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será considerado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

e) será calculada, então, para cada peça processual, a nota no texto (NPP_i), por meio da seguinte fórmula: $NPP_i = NC_i - 2 \times NE_i / TL_i$ em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à peça processual;

f) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver NPP_i inferior a zero.

9.7.5.3 A nota na prova escrita específica P_2 (NP_2) será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$NP_2 = NQ_1 + NQ_2 + NPP_1.$$

9.7.5.4 A nota na prova escrita específica P_3 (NP_3) será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$NP_3 = NQ_3 + NQ_4 + NPP_2.$$

9.7.5.5 A nota final nas provas escritas específicas (NPE) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NPE = NP_2 + NP_3$.

9.7.5.6 As provas escritas específicas serão anuladas se o candidato não devolver qualquer um de seus cadernos de textos definitivos.

9.7.5.7 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NQ_i < 1,50$ ponto em cada uma das questões discursivas, $NP_i < 6,00$ pontos em cada peça processual.

9.7.5.8 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPE < 30,00$ pontos.

9.7.5.9 O candidato que se enquadrar nos subitens 9.7.5.7 e 9.7.5.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

9.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas escritas específicas disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA PROVA ORAL

10.1 Somente serão convocados para a realização da prova oral os candidatos aprovados nas provas escritas específicas, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

10.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto **10,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.



10.3 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o uso correto do vernáculo, a articulação do raciocínio e a capacidade de argumentação.

10.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

10.5 Na prova oral, o candidato deverá ler e responder as perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder a arguição da banca examinadora.

10.6 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

10.7 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.8 A nota final da prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os examinadores.

10.9 Em cada turno, de acordo com a convocação por ordem alfabética, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

10.10 O sorteio dos temas constantes dos envelopes lacrados para cada disciplina será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido no edital de convocação para essa fase.

10.11 Os candidatos terão conhecimento do teor do envelope somente no momento de sua arguição.

10.12 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera e não poderão utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.13 A prova oral será gravada pelo CESPE/UnB para efeito de registro e avaliação em áudio ou outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Em hipótese alguma será disponibilizada aos candidatos cópias das gravações.

10.14 A prova oral será prestada em sessão pública, com duração de até 15 minutos por candidato.

10.15 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

10.16 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

10.17 DOS RECURSOS DA PROVA ORAL

10.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA PROVA DE TRIBUNA

11.1 Somente serão convocados para a realização da prova de tribuna os candidatos aprovados na prova oral.

11.2 A prova de tribuna, de caráter classificatório, valerá **10,00 pontos** e objetiva aferir a capacidade de exposição oral do candidato a respeito de tema relacionado às áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.

11.3 Na avaliação da prova de tribuna, serão considerados articulação do raciocínio, convencimento da argumentação, poder de síntese, emprego de linguagem técnico-jurídica, uso correto do



vernáculo, postura e dicção do candidato.

11.4 A prova de tribuna será prestada em sessão pública, com duração máxima de 15 (quinze) minutos e será registrada em gravação de áudio ou outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

11.5 Para a realização da prova de tribuna será feito sorteio do tema a ser desenvolvido. O sorteio será realizado com até 24 horas de antecedência de sua apresentação.

11.6 A nota final da prova de tribuna corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os examinadores.

11.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

11.8 Por ocasião da realização da prova de tribuna, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

11.9 Demais informações a respeito da prova de tribuna constarão de edital de convocação para essa fase.

11.10 DOS RECURSOS DA PROVA DE TRIBUNA

11.10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de tribuna disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

12.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá **2,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de magistério em disciplina da área jurídica, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo, a contar a partir do terceiro ano completo de magistério.	0,06	0,24
B	Serviço em cargo ou função públicos, privativos de bacharel em Direito por ano completo sem sobreposição de tempo. Excetuando-se o título pontuado na alínea anterior.	0,08 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,32
C	Exercício da advocacia pública ou privada por ano completo sem sobreposição de tempo. Excetuando-se os títulos pontuados nas alíneas A e B.	0,08 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,40



D	Produção cultural individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como artigos, ensaios, monografias, teses e livros.	0,08	0,16
E	Diploma, devidamente registrado, de doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,40	0,40
F	Diploma, devidamente registrado, de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,24	0,24
G	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada) em qualquer área do Direito. Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.	0,12	0,24
TOTAL DE PONTOS			2,00

12.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

12.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

12.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

12.7 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 12.10.2 deste edital.

12.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.



12.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.10.1 Para receber a pontuação relativa às alíneas A, B e C referente ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** são necessários a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** é necessária a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e** 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma do curso de graduação a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

12.10.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.10.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.10.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.10.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.



12.10.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea D do quadro de títulos, o candidato deverá entregar original ou cópia legível cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório, nas páginas que constem a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN, de acordo com a exigência. No caso de publicações de artigos, ensaios e monografias, o candidato deverá, ainda, entregar a comprovação de que a revista tenha conselho editorial. Publicações de resumos em congressos científicos não serão aceitos.

12.10.3 Para receber pontuação relativa às alíneas E e F, o candidato deverá entregar o diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.10.3.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, conforme o subitem 12.11 deste edital.

12.10.3.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.10.4 Para receber a pontuação relativa à alínea G, o candidato deverá entregar o certificado de especialização, com carga horária de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração da instituição responsável pela organização e realização do curso de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do histórico escolar na qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da lei citada acima.

12.10.4.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

12.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.12 Cada título será considerado uma única vez.

12.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Ponto para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

12.14 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.14.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

13.1 A nota final no concurso será a média aritmética simples da nota final na prova objetiva P_1 , da



nota final nas provas escritas específicas P_2 e P_3 , da nota final na prova oral P_4 e da nota final na prova de tribuna P_5 , acrescida da pontuação obtida na avaliação de títulos.

13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

13.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

13.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova escrita específica P_2 ;
- c) obtiver a maior nota na prova escrita específica P_3 ;
- d) obtiver a maior nota na prova oral P_4 ;
- e) obtiver a maior nota na prova de tribuna P_5 ;
- f) obtiver a maior nota na prova objetiva P_1 ;

14.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas para o concurso público descritas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, ressalvado o disposto no subitem 15.5 deste edital.

15.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

15.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2 deste edital.

15.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e



feriado.

15.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 15.4 deste edital.

15.7 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – (DPE/SE Defensor 2012), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

15.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro com procuração simples, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem anterior, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970.

15.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

15.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

15.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.



15.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.17.1 Os três últimos candidatos a terminarem a prova em uma mesma sala, somente poderão deixá-la simultaneamente.

15.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

15.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, ressalvado o disposto no subitem 9.2.1 deste edital.

15.21 Será eliminado da prova o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

15.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

15.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

15.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

15.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 15.21 deste



edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

15.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.29 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma do subitem 15.6 deste edital, e perante a DPE/SE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela DPE/SE.

15.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.



15.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 2.7 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Constituição. 3.2 Extinção. 3.3 Domicílio. 3.4 Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. 3.5 Sociedades, fundações. 3.6 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Responsabilidade. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 5 Ato jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação, interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação, condição. 6.5 Termo. 6.6 Encargo. 6.7 Defeitos do negócio jurídico. 6.8 Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9 Simulação. 7 Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Obrigações de dar. 10.3 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.4 Obrigações alternativas. 10.5 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.6 Obrigações solidárias. 10.7 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 10.8 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.9 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.10 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.11 Obrigações principais e acessórias. 10.12 Transmissão das obrigações. 10.13 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.14 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Contratos em geral. 11.2 Disposições gerais. 11.3 Extinção. 11.4 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. 13.1 Disposições gerais. 13.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Posse. 17 Direitos reais. 17.1 Propriedade. 17.2 Superfície. 17.3 Servidões. 17.4 Usufruto. 17.5 Uso. 17.6 Habitação. 17.7 Direito do promitente comprador. 18 Direitos reais de garantia. 19 Direito de família. 19.1 Casamento. 19.2 Relações de parentesco. 19.3 Regime de bens entre os cônjuges. 19.4 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 19.5 Alimentos. 19.6 Bem de família. 19.7 União estável. 19.8 Concubinato. 19.9 Tutela. 19.10 Curatela. 20 Direito das sucessões. 20.1 Sucessão em geral. 20.2 Sucessão legítima. 20.3 Sucessão testamentária. 20.4 Inventário e partilha. 21 Parcelamento do solo urbano (lei nº 6.766/1979 e suas alterações). 22 Registro de imóveis (lei nº 6.015/1973 e suas alterações). 22.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 22.2 Procedimento de dúvida. 23 Locação de imóveis urbanos (lei nº 8.245/1991 e suas alterações). 23.1 Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 24 Direitos autorais.



DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2 Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu. 12.1 Contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas. 15.1 Ônus da prova. 15.2 Depoimento pessoal. 15.3 Confissão. 15.4 Provas documental e testemunhal. 16 Audiência. 16.1 Conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos. 19.1 Disposições gerais. 20 Processo de execução. 20.1 Execução em geral. 20.2 Diversas espécies de execução. 20.2.1 Execução para entrega de coisa. 20.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares. 22.1 Disposições gerais. 22.2 Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão). 22.3 Exibição e produção antecipada de provas. 23 Procedimentos especiais. 23.1 Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário. 1.3.1 Conceito, caracterização, inscrição, capacidade. 1.3.2 Empresário individual. 1.3.3 Pequeno empresário. 1.4 Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares. 1.6.1 Nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial. 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca. 3.6.1 Espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Títulos de crédito. 4.1 Histórico da legislação cambiária. 4.2 Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. 4.3 Classificação dos títulos de crédito. 4.3.1 Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 4.4 Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 4.5 Letra de arrendamento mercantil. 5 Ação cambial. 5.1 Ação de regresso. 5.2 Inoponibilidade de exceções. 5.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 5.4 Embargos do devedor. 5.5 Ação de anulação e substituição de título. 6 Protesto de títulos e outros documentos de dívida. 6.1 Legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 7 Direito societário. 7.1 Sociedade empresária. 7.1.1 Conceito, terminologia, ato constitutivo. 7.2 Sociedades simples e empresárias. 7.3 Personalização da sociedade empresária. 7.4 Classificação das sociedades empresárias. 7.5 Sociedade irregular. 7.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 7.7 Desconsideração inversa. 7.8 Regime jurídico dos sócios. 7.9 Sociedade limitada. 7.10 Sociedade anônima. 7.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 7.12 Sociedade em nome coletivo. 7.13 Sociedade em comandita simples. 7.14 Sociedade em comandita por ações. 7.15 Operações societárias. 7.15.1 Transformação, incorporação, fusão e cisão. 7.16 Relações entre sociedades.



7.16.1 Coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 7.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 7.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 8 Contratos mercantis. 8.1 Características. 8.2 Compra e venda mercantil. 8.3 Comissão mercantil. 8.4 Representação comercial. 8.5 Concessão mercantil. 8.6 Franquia (*franchising*). 8.7 Contratos bancários. 8.7.1 Depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 8.8 Contratos bancários impróprios. 8.8.1 Alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (*leasing*), faturização (*factoring*), cartão de crédito. 8.9 Contrato de seguro. 8.10 Contratos intelectuais. 8.10.1 Cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logiciário (*software*). 9 Direito falimentar. 9.1 Lei nº 11.101/2005. 9.2 Teoria geral do direito falimentar. 9.3 Processo falimentar. 9.4 Pessoa e bens do falido. 9.5 Regime jurídico dos atos e contratos do falido. 9.6 Regime jurídico dos credores do falido. 9.7 Recuperação judicial. 9.8 Recuperação extrajudicial. 9.9 Liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

DIREITO PENAL: 1 Fontes do direito penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 2.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Tempo e lugar do crime. 2.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.6 Pena cumprida no estrangeiro. 2.7 Eficácia da sentença estrangeira. 2.8 Contagem de prazo. 2.9 Frações não computáveis da pena. 2.10 Interpretação da lei penal. 2.11 Analogia. 2.12 Irretroatividade da lei penal. 2.13 Conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes. 3.2 Teorias do crime. 3.3 O fato típico e seus elementos. 3.4 Relação de causalidade. 3.5 Superveniência de causa independente. 3.6 Relevância da omissão. 3.7 Crime consumado e tentado. 3.8 Pena da tentativa. 3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 3.10 Arrependimento posterior. 3.11 Crime impossível. 3.12 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3.13 Agravamento pelo resultado. 3.14 Concurso de crimes. 3.15 Erro sobre elementos do tipo. 3.16 Descriminantes putativas. 3.17 Erro determinado por terceiro. 3.18 Erro sobre a pessoa. 3.19 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 3.20 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.21 Ilcitude e causas de exclusão. 3.22 Excesso punível. 3.23 Culpabilidade. 2.23.1 Teorias, elementos e causas de exclusão. 3.24 Crimes contra a pessoa. 3.25 Crimes contra o patrimônio. 3.26 Crimes contra a propriedade imaterial. 3.27 Crimes contra a organização do trabalho. 3.28 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 3.29 Crimes contra a dignidade sexual. 3.30 Crimes contra a família. 3.31 Crimes contra a incolumidade pública. 3.32 Crimes contra a paz pública. 3.33 Crimes contra a fé pública. 3.34 Crimes contra a administração pública. 3.35 Delitos hediondos (Lei nº 8.072/1990 e suas alterações). 3.36 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989 e suas alterações). 3.37 Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). 3.38 Crime organizado (Lei nº 9.034/1995 e suas alterações). 3.39 Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998 e suas alterações). 3.40 Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações). 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 6.3 Aplicação da pena. 6.4 Suspensão condicional da pena. 6.5 Livramento condicional. 6.6 Efeitos da condenação. 6.7 Reabilitação. 6.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança. 7.1 Execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/2006). 11 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 12 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003 e suas alterações). 13 Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 14 Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). 15 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e



Decreto nº 678/1992). 16 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). 17 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 18 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal 19 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Fontes do direito processual penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 4.1 Elementos identificadores da relação processual. 4.2 Formas do procedimento. 4.3 Princípios gerais e informadores do processo. 4.4 Pretensão punitiva. 4.5 Tipos de processo penal. 4.6 Jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova. 9.1 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 10 Juiz, ministério público, acusado e defensor. 10.1 Assistentes e auxiliares da justiça. 10.2 Atos de terceiros. 11 Prisão e liberdade provisória. 11.1 Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 12 Citações e intimações. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie. 14.1 Processo comum. 14.2 Processos especiais. 14.3 Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF) (Lei nº 8.038/1990). 15 Juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações). 16 Prazos. 16.1 Características, princípios e contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos em geral. 19 *Habeas corpus* e seu processo. 20 Execução penal (Lei nº 7.210/1984 e suas alterações). 21 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do poder judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de



inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.2 Objeto do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.5 Princípios da administração pública. 2 Administração pública. 2.1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2.2 Órgão público: conceito e classificação. 2.3 Servidor: cargo e funções. 2.4 Atribuições. 2.5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6 Avocação e delegação de competência. 2.7 Ausência de competência: agente de fato. 2.8 Administração direta e indireta. 2.9 Autarquias. 2.10 Fundações públicas. 2.11 Empresas públicas e privadas. 2.12 Sociedades de economia mista. 2.13 Entidades paraestatais. 2.14 Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3 Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 3.5 O silêncio no direito administrativo. 3.6 Cassação. 3.7 Revogação e anulação. 3.8 Processo administrativo. 3.9 Lei nº 9.784/1999. 3.10 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.11 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.12 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.13 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.14 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.15 Atos administrativos gerais e individuais. 3.16 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.17 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.18 Ato administrativo inexistente. 3.19 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.20 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.21 Vícios do ato administrativo. 3.22 Teoria dos motivos determinantes. 3.23 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder de polícia. 4.4 Polícia judiciária e polícia administrativa. 4.5 Liberdades públicas e poder de polícia. 4.6 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 5 Serviços públicos. 5.1 Concessão, permissão, autorização e delegação. 5.2 Serviços delegados. 5.3 Convênios e consórcios. 5.4 Conceito de serviço público. 5.5 Caracteres jurídicos. 5.6 Classificação e garantias. 5.7 Usuário do serviço público. 5.8 Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 5.9 Permissão e autorização. 6 Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7 Licitações. 7.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 7.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 7.3 Modalidades. 7.4 Procedimento, revogação e anulação. 7.5 Sanções penais. 7.6 Normas gerais de licitação. 7.7 Legislação pertinente. 7.7.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 7.7.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 7.7.3 Instrução Normativa do STN nº 1/1997. 7.8 Sistema de registro de preços. 8 Contratos administrativos. 8.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 8.2 Formalização. 8.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 8.4 Convênios e consórcios administrativos. 9 Controle da administração pública. 9.1 Conceito, tipos e



formas de controle. 9.2 Controle interno e externo. 9.3 Controle parlamentar. 9.4 Controle pelos tribunais de contas. 9.5 Controle administrativo. 9.6 Recurso de administração. 9.7 Reclamação. 9.8 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). 9.9 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 9.10 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 9.11 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 9.12 Tribunal de Contas da União (TCU) e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarados pelo TCU. 9.13 Sistema de correição do poder executivo federal: Decreto nº 5.480/2005, Decreto nº 5.683/2006, Decreto nº 7.128/2010, Portaria CGU nº 335/2006. 9.14 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 9.15 Prescrição administrativa. 9.16 Representação e reclamação administrativas. 9.17 Advocacia pública consultiva. 9.18 Hipóteses de manifestação obrigatória. 9.19 Responsabilidades do parecerista e do administrador público pelas manifestações exaradas, quando age em acordo ou em desacordo com tais manifestações. 10 Agentes públicos e servidores públicos. 10.1 Agentes públicos (servidor público e funcionário público). 10.2 Natureza jurídica da relação de emprego público. 10.3 Preceitos constitucionais. 10.4 Servidor efetivo e vitalício: garantias. 10.5 Estágio probatório. 10.6 Servidor ocupante de cargo em comissão. 10.7 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 10.8 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 10.9 Regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar. 10.10 Improbidade administrativa. 10.11 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 10.12 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 10.13 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 11 Bens públicos. 11.1 Classificação e caracteres jurídicos. 11.2 Natureza jurídica do domínio público. 11.3 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. 11.4 Terras devolutas. 11.5 Vias públicas, cemitérios públicos e portos. 11.6 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 11.7 Limitações administrativas. 11.8 Zoneamento. 11.9 Polícia edilícia. 11.10 Zonas fortificadas e de fronteira. 11.11 Florestas. 11.12 Tombamento. 11.13 Servidões administrativas. 11.14 Requisição da propriedade privada. 11.15 Ocupação temporária. 12 Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 13 Organização administrativa. 13.1 Advocacia-Geral da União. 13.2 Ministério da Fazenda. 13.3 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. 13.4 Lei Complementar nº 73/1993. 13.5 Decreto-Lei nº 147/1967.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 Criança e adolescente. 1.1 Antecedentes históricos. 1.2 Inserção constitucional. 1.3 Princípio da prevenção especial. 1.4 Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2 Política e organização do atendimento. 2.1 Linhas de ação e da política de atendimento. 2.2 Linhas de ação e diretrizes. 2.3 Municipalização e descentralização. 2.4 Participação da cidadania e conselhos dos direitos. 2.5 Entidades e programas de atendimento. 3 Conselho Tutelar. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Atribuições. 3.3 Competência. 3.4 Escolha dos conselheiros e impedimentos. 4 Medidas de proteção. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Medidas específicas de proteção. 4.3 Colocação em família substituta. 5 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6 Direito à convivência familiar. 6.1 Família natural e família substituta. 6.2 Guarda. 6.3 Tutela. 6.4 Adoção. 6.5 Perda ou suspensão do poder familiar. 6.6 Colocação em família substituta. 7 Prática do ato infracional. 7.1 A questão socioeducativa. 7.2 Conceito e tempo do ato infracional.



7.3 Inimputabilidade. 7.4 Direitos individuais. 7.5 Garantias processuais. 7.6 Medidas socioeducativas. 7.7 Remissão. 8 Acesso à Justiça. 8.1 A Justiça da infância e da juventude. 8.2 Princípios gerais. 8.3 Competência. 8.4 Serviços auxiliares. 9 Procedimentos. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Perda e suspensão do poder familiar. 9.3 Destituição da tutela. 9.4 Colocação em família substituta. 9.5 Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. 9.6 Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. 9.7 Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 10 Recursos. 11 Ministério Público. 12 O advogado. 13 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 14 Crimes e infrações administrativas.

DIREITO DO IDOSO: 1 Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003 e suas alterações) e Política Nacional do Idoso (Lei n.º 8.842/1994 e suas alterações e Portaria n.º 1.395/1999). 2 Decreto Federal n.º 5.934/2006; Decreto Federal n.º 5.109/2004. 2.1 Decreto Federal n.º 1.948/1996. 3 Portaria n.º 2.874/2000 (altera dispositivo da Portaria n.º 2.854/2000). 4 Portaria GM/MS n.º 810/1989 (aprova normas e padrões para o funcionamento de instituições destinadas ao atendimento de idosos). 5 Portaria do SEAS/MPAS n.º 73/2011 (normas de funcionamento de serviços de atenção ao idoso no Brasil).

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2 Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.9 Sanções administrativas. 2 Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária. 3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 4 Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Ministério público e defensoria pública. 4.2 Delegacia do consumidor. 4.3 PROCON. 4.4 Associações civis de defesa do consumidor. 4.5 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 4.6 Instituto brasileiro de defesa do consumidor. 4.7 Departamento de proteção e



defesa do consumidor. 4.8 Sistema nacional de informações de defesa do consumidor. 4.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5 Convenção coletiva de consumo.

DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 Afirmção histórica dos direitos humanos. 3 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 4 Direitos humanos na Constituição Federal. 5 Documentos históricos brasileiros. 6 Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 7 Política nacional de direitos humanos. 8 Programas nacionais de direitos humanos. 9 Globalização e direitos humanos. 10 A proteção internacional dos direitos humanos. 11 Fundamentos dos direitos humanos. 12 Características dos direitos humanos no direito internacional. 13 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 14 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 14.1 Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 15 A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 16 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 17 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 18 Universalismo e relativismo cultural. 18.1 Precedentes históricos. 19 O sistema da liga das nações. 20 A Organização Internacional do Trabalho (OIT). 21 Instrumentos internacionais de direitos humanos. 22 O núcleo de direito internacional dos direitos humanos. 22.1 Carta das Nações Unidas. 22.2 Declaração universal de direitos humanos. 22.3 Pacto internacional de direitos civis e políticos. 22.4 Pacto internacional de direitos econômicos, sociais e culturais. 22.5 Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 22.6 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 22.7 Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. 22.8 Convenção sobre os direitos da criança. 22.9 Convenção internacional sobre a proteção de direitos de todos os migrantes trabalhadores e membros de suas famílias. 23 Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. 24 A natureza objetiva da proteção internacional dos direitos humanos. 25 Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. 26 Responsabilidade internacional em matéria de direitos humanos. 27 Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 28 Mecanismo unilateral e mecanismo institucional ou coletivo. 29 A proteção dos direitos humanos na ONU. 29.1 Sistemas convencional e extraconvencional da ONU. 30 Sistema europeu de direitos humanos. 31 Sistema interamericano de direitos humanos. 31.1 Comissão interamericana de direitos humanos e corte interamericana de direitos humanos. 31.2 Proteção dos direitos humanos no Mercosul. 32 Responsabilidade internacional dos estados por violações de direitos sociais, econômicos e culturais. 33 Mecanismos coletivos e afirmação do indivíduo como sujeito de direito internacional. 34 Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1 Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. 1.1 Interesse público e privado. 1.2 Interesse público primário e secundário. 1.3 Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos. 1.4 A defesa judicial dos interesses transindividuais. 2 Ação civil pública. 3 Defesa das pessoas idosas. 4 Improbidade administrativa. 5 Proteção ao meio ambiente. 6 Proteção aos patrimônios cultural, público e social. 7. Defesa das pessoas portadoras de deficiência. 8 Defesa da ordem urbanística. 9 A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. 9.1 Competência. 9.2 Ônus da prova. 9.3 Legitimidade ordinária e extraordinária. 9.4 Legitimidade ativa e passiva. 9.5 Legitimidade ativa da Defensoria Pública. 9.6 Litisconsórcio e



assistência. 9.7 Conexão, continência e litispendência. 9.8 Liminares e recursos. 9.9 Multas. 9.10 Fundo para reconstituição do bem lesado. 9.10.1 Fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, reparação das lesões individuais. 9.11 Sentença. 9.12 Desistência e renúncia do recurso. 9.12.1 Efeitos. 9.12.2 Desistência pelo Ministério Público. 9.13 Coisa julgada na ação coletiva. 9.14 Responsabilidade por custas, honorários advocatícios e demais encargos de sucumbência. 9.15 Liquidação e execução da sentença. 9.16 Legitimados para a liquidação. 9.17 Escolha do foro pelo lesado individual. 9.18 Responsabilidade e culpa. 9.19 Prescrição e decadência. 10 Direito agrário. 10.1 Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. 10.2 Imóvel rural. 10.2.1 Conceito e classificação — Constituição da República e Lei nº 4.504/1964 e suas alterações (Estatuto da Terra). 10.2.2 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Capítulo V — Registro de Imóveis). 10.3 Reforma agrária (Lei nº 8.629/1993 e suas alterações). 10.4 Processo de desapropriação de terras para fins de reforma agrária (Leis Complementares nº 76/1993 e 88/1996). 10.5 Usucapião constitucional rural (art. 191 da Constituição da República e Lei nº 6.969/1981 e suas alterações). 11 Execução de ações coletivas.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS E LEGISLAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA: 1 A Defensoria Pública na Constituição Estadual e na Constituição Federal. 2 A defensoria pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado. 3 Garantias, atribuições, prerrogativas, autonomia funcional e poder de requisição do defensor público. 4 Lei Complementar n.º 1.060/1950 e suas alterações. 5 Direito à assistência jurídica pública. 5.1 Distinções entre defensoria pública e justiça gratuita. 5.2 Pressupostos para obtenção de justiça gratuita. 5.3 Presunção de hipossuficiência. 5.4 A defensoria pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 6 Independência funcional do defensor público. 6.1 Distinções entre defensoria pública e advocacia. 6.1.1 Lei Complementar Federal nº 80/1994 e suas alterações. 7 A defensoria pública no Estado de Sergipe.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral em Exercício

(*) Alterado para se adequar ao edital publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* do dia 8 de agosto de 2012.



ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam portadores de deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a)
Senhor(a) _____ é portador(a) da(s) doença(s), CID
_____, que resulta(m) na perda das seguintes funções
_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

Assunto **DPPB - SOLICITA EXTRATO DE CONTRATO - CESPE/UNB**
De <vanildo@defensoria.pb.gov.br>
Para <subdefensoria.geral@defensoria.se.gov.br>
Data 2014-04-09 14:02



Ofício N° 215/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 09 de abril de 2014

Exmo. Sr. Subdefensor Público Geral do Estado de Sergipe,

Ao momento em que o cumprimentamos, nos servimos do presente expediente para solicitar de Vossa Excia. os bons préstimos no sentido de informar à Defensoria Pública do Estado da Paraíba acerca do custo com a contratação da CESPE/UNB, para efeito de instruímos o processo de contratação com a Fundação Carlos Chagas, objetivando precipuamente a confecção de um comparativo de preços, conforme orientação da disposição sumular do TCU, "*verbis*":

"SÚMULA N° 250

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

Pedimos a gentileza de, se possível for, nos enviar cópia do extrato de contrato publicado no DOE-SE, bem como do contrato firmado com a CESPE/UNB. Nossa contratação se dará por dispensa de licitação, sendo necessário o balizamento dos preços praticados no mercado para que possamos avançar na realização do primeiro concurso público para a carreira de Defensor Público em nosso Estado.

Certos da vossa atenção, nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 02386/14

JURISDICIONADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESPONSÁVEL: Sr. VANILDO OLIVEIRA BRITO – DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RELATOR: Cons. UMBERTO SILVEIRA PORTO

ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAL - Indícios de irregularidades em diversos dispositivos constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2014-DPE/PB e no Pregão Presencial n.º 010/2013.

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 0024/14

Tratam os presentes autos de inspeção especial de gestão de pessoal implementada pela Divisão de Auditoria da Gestão de Pessoal – DIGEP, que analisou especificamente o Edital n.º 001/2014-DPE/PB, publicado em 14 de fevereiro de 2014, concernente a concurso público deflagrado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com vistas ao provimento de 20 (vinte) cargos de Defensor Público de 1º entrância e cadastro de reserva.

Com efeito, o Órgão Técnico, após analisar o mencionado edital, emitiu o relatório de fls. 05/14, discriminando as seguintes inconsistências e/ou irregularidades:

1. exigência de 02 (dois) anos de prática profissional na área jurídica no encerramento da inscrição e não da data da posse, contrariando o disposto na Súmula 266 do STJ, os princípios constitucionais da ampla participação nos certames e amplo acesso aos cargos públicos;
2. previsão de tempo adicional de até uma hora para a realização da prova objetiva, sem indicação das causas que permitiriam o exercício de tal benefício, o qual acarretará vantagem excessiva ao candidato contemplado, em desrespeito ao princípio da isonomia;
3. prazo de apenas 04 (quatro) dias para inscrição de candidatos com deficiência e candidatos hipossuficientes, lapso temporal insuficiente, o qual é contrário ao postulado da ampla participação nos concursos públicos e ao disposto no art. 56, V, da Lei Complementar n.º 104/2012, o qual dispõe ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias o prazo de inscrição para os concursos públicos para provimento de cargos de Defensor Público;
4. excesso de pontuação na prova objetiva, perfazendo um total de 110,5 (cento e dez e cinco centésimos) pontos, sendo que o valor da prova era de apenas 100,0 (cem) pontos; prova de inglês como critério de desempate, quando tal disciplina não faz parte do conteúdo programático; erros já detectados pela autoridade responsável, mas que atestam falta de perícia e diligência na confecção do edital pela empresa organizadora;
5. quantificação e qualificação das questões da prova objetiva por área temática, existindo excesso na pontuação das provas de português e informática, em detrimento das questões técnico-jurídicas, tornando-as incompatíveis com as atribuições dos cargo de Defensor Público, as quais são tipicamente jurídicas;
6. não participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, no certame, em desrespeito ao disposto no art. 143 da Constituição Estadual;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



PROCESSO TC N.º 02386/14

JURISDICIONADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL: Sr. VANILDO OLIVEIRA BRITO – DEFENSOR PÚBLICO GERAL
RELATOR: Cons. UMBERTO SILVEIRA PORTO
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAL - Indícios de irregularidades em diversos dispositivos constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2014-DPE/PB e no Pregão Presencial n.º 010/2013.

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 0024/14

7. estabelecimento do mesmo dia e horário para a realização das provas objetivas e discursivas, no lapso temporal de apenas quatro horas, fato que provavelmente causará prejuízo à realização das provas e aos candidatos;

8. excesso de pontuação, na prova de títulos, para o candidato que tem exercício no cargo de defensor público, acarretando vantagem excessiva a esses candidatos;

9. não atribuição de qualquer pontuação, na prova de títulos, para o efetivo exercício da advocacia, devendo haver tratamento isonômico para os candidatos que possuem exercício efetivo em cargos, empregos ou funções públicas exclusivas de bacharel em Direito;

10. prazo de apenas 01 (um) dia para a interposição de recurso pelos candidatos, contra o resultado da prova de títulos, lapso temporal insuficiente para o exercício do contraditório.

Ao final, a unidade técnica, com fundamento no art. 195, § 1º, do Regimento Interno do TCE/PB, sugeriu a suspensão cautelar do mencionado certame, até que as irregularidades sejam corrigidas pela autoridade responsável e que a licitação seja examinada por esta Corte, asseverando que sua continuidade poderá acarretar grave prejuízo social, notadamente para os candidatos.

CONSIDERANDO o teor das conclusões do relatório da DIGEP retro mencionado;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Corte de Contas estabelece, no § 1º do Art. 195, a competência do Relator para emissão de medida cautelar, **ad referendum** do Colegiado (inciso X do Art. 87);

CONSIDERANDO que o tipo de licitação promovido pela Defensoria Pública do Estado - **menor preço** - para contratar a empresa para efetivação do concurso fere frontalmente o Art. 46 da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), haja vista que se trata de serviços de natureza predominantemente intelectual, hipótese em que o tipo licitatório adequado seria **melhor técnica ou técnica e preço**;

CONSIDERANDO, por fim, que a existência de indícios de irregularidades tanto no procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 010/2013) como no Edital nº 001/2014-DPE/PB, pode acarretar **ameaça ou prejuízo iminente e irreparável** ao interesse público,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 02386/14

JURISDICIONADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL: Sr. VANILDO OLIVEIRA BRITO – DEFENSOR PÚBLICO GERAL
RELATOR: Cons. UMBERTO SILVEIRA PORTO
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAL - Indícios de irregularidades em diversos dispositivos constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2014-DPE/PB e no Pregão Presencial n.º 010/2013.

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 0024/14

caracterizando, portanto, no entendimento do Relator, o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*,

DECIDO:

- 1) **DETERMINAR** a **imediata suspensão** dos efeitos do Procedimento Licitatório n.º 4.217/2013 – Pregão Presencial n.º 010/2013 e, em consequência, do contrato dele decorrente, bem assim do Edital n.º 001/2014-DPE, na situação em que se encontrarem, até o julgamento do referido procedimento pelo Tribunal, cuja documentação respectiva deverá ser encaminhada no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação desta decisão no DOE, já que o prazo regimental para essa remessa já foi de há muito exaurido, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais;
- 2) **NOTIFICAR** a autoridade responsável facultando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, exercer o contraditório e ampla defesa, como previsto no art. 5º, inciso LV da CF/88.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Gabinete do Relator

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014

Cons. Umberto Silveira Porto
Relator



Em 27 de Fevereiro de 2014



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

RELATOR